



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF nº 043/2012

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Estadual Ilha Comprida, biênio 2012-2014 e dá providências correlatas.

Data de emissão:
11/05/2012

O Diretor executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidades de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.881, de 11 de Março de 1987, que cria a APA Ilha Comprida;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.617, de 30 de Novembro de 1989, que regulamenta a APA Ilha Comprida;

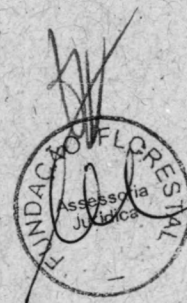
Considerando a Portaria FF nº 079/2010, que dispõe sobre a composição e vigência do Conselho Gestor da APA Ilha Comprida, biênio 2010-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da APA Estadual Ilha Comprida será integrado por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade civil organizada, a saber:

I – Três (3) membros do Governo do Estado de São Paulo, das seguintes instituições que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:

- Fundação Florestal, que presidirá o Conselho;
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado São Paulo
- Secretaria de Estado de Educação.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

II – Três (3) membros a serem indicados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

III – Dois (2) membros do Governo Federal, das seguintes instituições que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:

- IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos naturais Renováveis;
- ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade.

IV – Oito (08) membros titulares e oito (08) suplentes representantes da Sociedade Civil organizada, eleitos por seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Os representantes da Sociedade Civil organizada no Conselho Gestor da APA Ilha Comprida serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da APA Ilha Comprida;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;

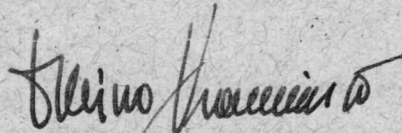
III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II, em até 30 dias, a partir da data de publicação da presente portaria no *site* da Fundação Florestal.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 04 de Junho de 2012.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo





FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade.....
Sigla.....
Principais questões de interesse.....
Região de atuação.....

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço: residencial () comercial ()
Rua-Avenida:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
Telex:.....E-mail:.....
Número do registro do Cartório:.....
C.N.P.J. da entidade:.....

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Nome do representante Suplente.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade





FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal Gerente de Proteção e Recuperação Ambiental-GPRA	Claudete Marta Hahn	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo – CEP: 02377-000 Fone: (11) 2997-5007 claudetehahn@fflorestal.sp.gov.br
Fundação Florestal	Rosane Costa S. Maciel Vanessa Cristina França	Praça São Benedito, 110 – Centro Iguape-SP – CEP: 11920-000 Fone: (13) 3841.1287 – 3841.2026 <u>apailhacomprida@hotmail.com</u> 8h00min – 12h00min – 13h00min – 17h00min

